



**EDITAL N.01/2024– SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATA/O  
PARA BOLSAS DE DOUTORADOSANDUÍCHE NO EXTERIOR/UFBA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital para a seleção interna de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do EDITAL CAPES -PDSE (n. 6/2024).

### **1. REGULAMENTAÇÃO**

Este edital regulamenta o processo seletivo para indicação de doutorandas(os) a bolsas na modalidade sanduíche.

É de responsabilidade da(o) doutoranda(o) a leitura na íntegra do EDITAL CAPES -PDSE (n. 6/2024).

A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

### **2. DOS REQUISITOS**

A(O) candidata(o) à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá atender aos requisitos dispostos no EDITAL CAPES -PDSE (n. 6/2024), sendo desclassificada(o) diante do não cumprimento.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Doutorandas(os) interessadas(os) deverão enviar email para [pgenf@ufba.br](mailto:pgenf@ufba.br) com ASSUNTO: INTERESSE EM DOUTORADO SANDUICHE – CAPES PDSE (n. 6/2024) contendo dois arquivos em pdf:

- Arquivo Documentação - arquivo compilado com documentação exigida no edital PDSE (n. 6/2024) no item 9.2

- Arquivo Identificação - nome completo, nome da(o) orientador(a) e coorientador(a), semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (últimos três meses), país/instituição de destino, nome de supervisor(a) no exterior, resumo do projeto (até 200 palavras), três palavras chave (separadas por vírgula).



#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGENF, será composta por 03 (três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no EDITAL PDSE (n. 6/2024)

4.2. Serão selecionadas(os) até 06 (seis) doutorandas(os), a serem indicadas(os) em ordem de prioridade para receber a bolsa.

4.3. A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o EDITAL PDSE (n. 6/2024), adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital (homologação); plena qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (4 pontos) - artigos publicados/aceitos (anexo I); pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (4 pontos); e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (2 pontos).

4.4. Critérios de desempate:

1º - Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A1 e A2 publicados em periódicos científicos;

2º- Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A3 e A4 publicados em periódicos científicos.

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGENF/UFBA (<https://pgenf.ufba.br/>) e/ou no Instagram (@ppgenfufba).

4.6. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGENF/UFBA, na documentação exigida, conforme EDITAL PDSE (n. 6/2024)

4.7. Em caso de desistência de candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

5.2. Os pedidos de recursos referentes a decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail [pgenf@ufba.br](mailto:pgenf@ufba.br) com ASSUNTO: RECURSO – CAPES PDSE (n. 6/2024)

5.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, do Edital PDSE (n. 6/2024) e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4. Os casos omissos no presente Edital e no Edital PDSE (n. 6/2024) serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção e Coordenação do PPGENF.

5.5. Para informações, acesse o link do edital: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>.



## 7 CRONOGRAMA

Inscrição no PPGENF: até 11/04/2024;

Divulgação de resultado parcial: até 24/04/2024

Recurso: 25/04/2024

Divulgação de resultado final: até 26/04/2024

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (pgenf@ufba.br). Enviar email com ASSUNTO: DOUTORADO SANDUICHE CAPES PDSE.

Salvador, 28 de março de 2024.

*Nadirlene Pereira Gomes*

**Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes**  
**Coordenadora do PPGENF/UFBA**

## ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ITEM (Últimos 3 anos)	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	
		Estimada	Alcançada
Artigo publicado em periódico científico na Enfermagem conforme estrato vigente Qualis da CAPES – Scopus, Scielo e WOS (últimos 3 anos)			
Periódico Qualis A1 ou A2	Por artigo	5,0	
Periódico Qualis A3 ou A4	Por artigo	4,0	
Periódico Qualis B1	Por artigo	3,0	
Periódico Qualis B2 (máximo de 1/ano) se scopus, scielo e wos	Por artigo	2,0	
SCORE		---	